



Publicada no Diário Oficial
nº 21.460 de 23/01/69.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1 - DE 22 DE JANEIRO DE 1969

EMENTA:- Fixa o período escolar para o ano letivo de
1969.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, usando de atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade, "ad-referendum" do Egrégio Conselho Universitário e tendo em vista o exame da matéria em reunião de Diretores e Coordenadores ocorrida em 22 de janeiro de 1969, promulga a seguinte

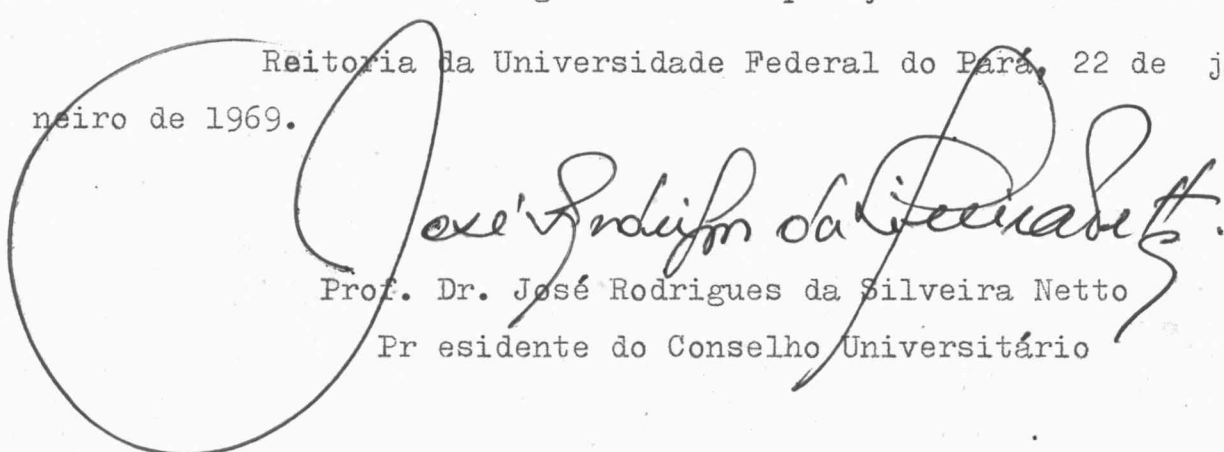
R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - O ano letivo de 1969 será dividido em dois períodos:

- O primeiro, de 3 de março a 30 de junho; o segundo, de 1º de agosto a 20 de dezembro. O mês de julho é destinado ao recesso escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 22 de janeiro de 1969.


Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
Presidente do Conselho Universitário

OC/smd.